



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 11 /DAA/PROEN, de 06 de março de 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o Processo Seletivo para o Curso Técnico de Nível Médio, na forma **Subsequente** que será ofertado no Campus, **São Cristóvão**, para ingresso no **primeiro semestre de 2017**.

1. DO LOCAL E HORÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1.1- A inscrição é **gratuita** de acordo com a Portaria nº 0107/GD/IFS de 14 de janeiro de 2016. Será presencial no endereço citado abaixo:

1.2- Período : de 07 a 09/03/2017.

1.3- Local e horários:

1.3.1- Campus São Cristóvão: Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe Tel: (79) 3711-3050/3711-3069/3711-3070/3711-3176.

1.3.2. Horário: de 08h às 11h e das 14h às 16h .

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

I - O candidato deverá possuir o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente (ENEM, Supletivo, EJA ou Curso Técnico Profissionalizante de 2º Grau).

II - O candidato deve possuir **CPF**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

I- **Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (ENEM, Supletivo, EJA ou Curso Técnico Profissionalizante de 2º Grau) ou Declaração que conste as médias gerais do 1º e 2º anos das disciplinas Português e Matemática;**

II- Preencher o **formulário** de inscrição (anexo V);

III- **Anexar cópia do CPF e RG;**

4- DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1- O curso **Técnico subsequente** é ofertado somente a pessoas que **já tenham concluído o Ensino Médio** ou equivalente.

4.2- Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas. Os 50% de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

4.2.1- Das vagas de ação afirmativa 50% (cinquenta por cento) se destinarão a estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (um salário mínimo e meio) ou R\$ **1.405,50**.

** Renda familiar per capita refere-se à soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.*

4.2.2- Respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 70% (setenta por cento) das vagas reservadas para estudantes de Escola Pública serão preenchidas por candidatos auto declarados pretos, pardos e indígenas.

4.2.3- No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa (**grupo B ou C ou deficientes**), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (**grupo A**).

4.2.4- É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

Grupo A – Ampla Concorrência: destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

Grupo B – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente o Ensino Médio em Escola Pública**, com renda familiar **per capita menor ou igual** a 1,5 salários mínimos (R\$ **1.405,50**). de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

Grupo C – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o **Ensino Médio em Escola Pública**, com renda familiar **per capita maior do que 1,5 salários mínimos (R\$ 1.405,50)** de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

4.2.5 Vagas para deficientes - Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino **Médio** em escola pública com renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo) (R\$ **1.405,50**) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente e que possua **laudo médico** para comprovar a deficiência..

4.2.6. Os candidatos que fizerem a opção pelos grupos B e C, serão avaliados por uma comissão para a validação da escolaridade e renda, que poderá reclassificá-los em outro grupo.

4.2.7 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere, à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.2.8. Serão ofertadas **59 (cinquenta e nove)** vagas distribuídas nos seguintes grupos, conforme tabela a seguir:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS Grupo A	VAGAS GRUPO B		VAGAS GRUPO C		Deficientes	TOTAL DE VAGAS
				Preto, Pardo e Indígena	Outros	Preto, Pardo e Indígena	Outros		
SÃO CRISTÓVÃO	Agropecuária	Vespertino	12	4	1	4	1	2	24
	Agroindústria	Vespertino	14	4	2	4	1	2	27
	Manutenção e suporte em Informática	Matutino	4	2	-	1	-	1	8

4.2.9 - No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B ou C ou deficientes, aquelas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo B - Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo B - Outros; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

II - as vagas reservadas para o grupo B - Outros serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo B - Preto, Pardo e Indígena; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

III - as vagas reservadas para o grupo C- Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo C - Outros; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

IV - as vagas reservadas para o grupo C - Outros serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo C - Preto, Pardo e Indígena e deficientes;

b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas ao Grupo A.

5- DA SELEÇÃO:

5.1. O IFS utilizará o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou declaração citada no item 3. I, para classificação das vagas ofertadas neste edital.

OBS: O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio que apresentar conceitos ao invés de notas ou ainda notas diferentes da classificação de 0 a 10 pontos será avaliado de acordo com a tabela de conversão utilizada pelo DAA.

Tabela -1

VALOR LETRA	VALOR NUMÉRICO	VALOR ENEM	MÉDIA GERAL OBTIDA NO HISTÓRICO
-	10	900 a + 1000	
A	9	801 a 899	
B	8	700 a 800	
-	7	601 a 699	
C	6	500 a 600	
-	5	401 a 499	
D	4	300 a 400	

-	3	201 a 299	
E	2	100 a 200	
-	1	1 a 99	
Valor usado para os editais de transferências interna, externa e portador de diploma	0		10 a 30
	1		31 a 60
	2		61 a 100

5.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º e 2º ano do Ensino Médio ou equivalente, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

5.2.1 O cálculo referente à média aritmética será feito pela **Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos** ou demais comissões nomeadas para este fim.

5.3. Em caso de empate, será considerada a maior média de Português, persistindo o empate terá preferência o candidato de maior idade.

5.4 Serão atribuídos pesos de acordo com a tabela de cursos abaixo:

Tabela 2 - Cursos técnicos de Nível Médio Subsequente

CURSO	PORTUGUES	MATEMÁTICA	SOMA
Técnico em Eletrônica	5	4	9
Técnico em Eletrotécnica	5	4	9
Técnico em Eletromecânica	5	4	9
Técnico em Petróleo e Gás	5	4	9
Técnico em Informática	5	5	10
Técnico em Rede de Computadores	5	5	10
Técnico em Manut. Sup. em Informática	5	5	10
Técnico em Edificações	5	4	9
Técnico em Agrimensura	5	4	9
Técnico em Alimentos	5	2	7
Técnico em Agroindústria	5	2	7
Técnico em Química	5	3	8
Técnico em Agropecuária	5	3	8
Técnico em Recursos Pesqueiros	5	2	7
Técnico em Agroecologia	5	3	8
Técnico em Agronegócio	5	3	8
Técnico em Segurança do Trabalho	5	2	7
Técnico em Comércio	5	5	10
Técnico em Hospedagem	5	3	8
Técnico em Guia de Turismo	5	3	8

6- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1- O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/processoseletivo no dia **10 de março de 2017** após as 17h.

6.2- Não será informado resultado por telefone.

7- DA MATRÍCULA

7.1- A matrícula dos candidatos classificados será realizada no dia **13 de março de 2017, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE)** do Campus, no endereço e horários descrito no item **1.3**, deste Edital.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

OBS: Em nenhuma hipótese, será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

8.1- Documentação para os candidatos do Grupo A:

O candidato do **Grupo A** deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- **Certidão de Nascimento ou Casamento;**

II- **CPF** (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

III- **Histórico Escolar** de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

IV- **Carteira de Identidade;**

V- Caso o candidato seja eleitor, apresentar a **certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE** ;

VI- Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- **Comprovante de residência;**

VIII- **Uma (01) foto 3x4 recente e colorida.**

8.2- Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B: (original e cópia de todos)

Obs: 1- O candidato do **Grupo B** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Comissão (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Formulário do anexo III-a, devidamente preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da comprovação de renda bruta familiar, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, (inclusive do(a) candidato(a)) ver anexo III; e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade, carteira de trabalho);

2- No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá apresentar comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico- declaração do serviço social e fotocópia do documento de identidade.

II- Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão Integral do Ensino Médio em escola pública.

3- A documentação listada nos itens I e II deverão estar legível e entregue dentro de envelope tamanho A-4, para análise da Comissão **Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos ou Comissão específica nomeada para este fim**, do Campus elencado neste Edital.

III- **Certidão de Nascimento ou Casamento;**

IV- **Carteira de Identidade;**

V- **CPF** (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

VI- Caso o candidato seja eleitor, apresentar a **certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE** ;;

VII- Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VIII- **Comprovante de residência;**

IX- **Uma (01) foto 3x4, recente e colorida.**

8.3- Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo C e pessoas com deficiências:

O candidato do **Grupo C e deficientes** deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Histórico Escolar de Conclusão Integral do Ensino Médio ou equivalente em escola pública; devidamente autenticada pela última Escola onde estudou.

II- Certidão de Nascimento ou Casamento;

III- Carteira de Identidade;

IV- CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

V- Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE ;;

VI- Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII - Uma (01) foto 3x4 recente e colorida.

IX – Laudo médico para comprovar a deficiência(apenas para as pessoas inscritas no grupo deficiente).

8.4- Se o candidato não atender ao item anterior ficará impossibilitado de efetuar a matrícula.

8.5- Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação.

8.6- A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no grupo B (Reserva de Vagas) estará condicionada ao resultado dos cálculos da renda per capita, realizado pela **Comissão definida para este fim ou comissão geral permanente de realização dos processos seletivos.**

8.7- Fica a critério do IFS após a segunda chamada, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

8.8- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações de sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

8.9- Caso as vagas não sejam preenchidas após a segunda chamada o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.

8.10- Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações dos resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br**.

8.11- O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

8.12- Considerando que os Processos Seletivos de todos os Campi são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um Campus matricular-se em outro.

8.13- O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º período no turno do curso para o qual foi classificado.

8.14- As aulas serão distribuídas regularmente de segunda à sexta-feira.

8.15- Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento de carga horária obrigatória e/ou de acordo com o projeto do curso.

8.16- Os alunos ingressos no IFS nos cursos matutinos e vespertinos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em turno contrário ao da matrícula.

8.17- Os alunos ingressos no IFS nos cursos noturnos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em turno diurno.

8.18- Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.

8.19- Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula, sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

8.20- Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas para o Curso previsto neste Edital, o IFS através do magnífico Reitor, se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso e o cancelamento das matrículas.

8.20.1- Havendo vaga em outro curso é admitida a migração dos estudantes tipificados no item 8.20, a critério do IFS.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Não serão realizadas: inscrições presenciais, recebimento de documentações de reserva de vagas e matrículas em datas que ocorram ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.

9.2- Caso a documentação comprobatória da Reserva de Vagas (grupos B, C ou deficientes) declarada no ato da inscrição pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste Edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, **sua classificação será imediatamente anulada**, independente de providências judiciais serem adotadas pelo Instituto Federal de Sergipe.

9.2.1. Os candidatos que fizerem a opção pelos grupos B e C, pretos e pardos serão avaliados por uma comissão para a validação da escolaridade e renda, que dependendo do resultado da avaliação poderão ser reclassificados em outro grupo.

9.3- Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9.4- Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA), em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

9.5- Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA), localizado na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE – Telefone: (79) 3711-3176 ou através do e-mail: daa@ifs.edu.br.

10 – DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	06/03/2017
Inscrição presencial	07a 09/03/2017
Divulgação do Resultado Final	10/03/2017
Matrícula	13/03/2017

Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga
Pró-Reitora de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

ANEXO I

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE
DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

***Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

***Para profissionais assalariados:** contra-cheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). A pessoa isenta de declarar Imposto de Renda deverá apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2016.

***Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2016 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital**).”Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 3 meses.

- **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador

***Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2015.

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)”.

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016 (modelo disponível no presente edital, ANEXO III-b). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no presente edital Anexo III-b), OU carteira de trabalho (com fotocópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO II (GRUPOS B e C)
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

AO DAA, referente à seleção para ingresso nos cursos regido pelo edital nº -----/201___, do Instituto Federal de Sergipe.

Nome do candidato:	Nº de inscrição:
CPF:	RG:
e-mail:	Telefone:
Curso pretendido:	Grupo:

Declaro que sou preto, pardo ou indígena, para o fim específico de atender a Lei nº 12.711/2012, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de ser eliminado da seleção a que pretendo.

-----, ----- de ----- de 201---

Assinatura do candidato



RECIBO DE ENTREGA DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL:

Candidato:	
Curso:	Grupo:

-----: -----/-----/-----

Recebido por:-----



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III-A

REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS
(Preencher com letra de FORMA)

Eu, _____ R.G. _____
Órgão _____ Exp.: _____ CPF _____, residente à _____ (rua, av., etc.)
_____ complemento: _____, nº _____,
bairro _____ (município) _____, Estado: _____, Telefone: _____

Sexo: () Feminino () Masculino **Data Nascimento:** ___/___/___ NIS nº: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda per capita de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação ¹	Escolaridade	Salário/renda

Total de pessoas na família: _____ **Renda familiar bruta: R\$** _____

ATENÇÃO: O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração acarretará no indeferimento da solicitação.

¹ Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade dia mês ano

Assinatura do (a) Candidato (a) ou Responsável
(no caso de o/a candidato (a) ser menor de dezoito anos)



INSTITUTO
FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III- B (dependência financeira)

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos anos de 2015/2016, sendo dependente financeiramente de _____ que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente, para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade dia mês ano

Assinatura do (a) Declarante



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO III-C (trabalho assalariado)**

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) nos anos de 2015/2016.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente, para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade dia mês ano

Assinatura do (a) Declarante

Assinatura da 1ª Testemunha com CPF e telefone

Assinatura da 2ª Testemunha com CPF e telefone



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO IV**

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº ____/____

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:

- () Técnico Integrado () Técnico Subsequente
() Técnico Proeja () Superior

CANDIDATO:
JUSTIFICATIVA:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

COMPROVANTE DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº ____/____


CANDIDATO:


_____ data ____/____/____

recebido por: _____

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS		
	CURSO SUBSEQUENTE 2017/1 CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO		
NOME:		CPF:	
ENDEREÇO:			N.:
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/ESTADO:	
RG:	TELEFONE:	e- MAIL:	
CURSO:		DATA DE NASCIMENTO:	
GRUPO DE CONCORRÊNCIA: () grupo A (ampla concorrência) () Deficientes () grupo B ETNIA: () Preto () Pardo () Índio () outros () grupo C ETNIA: () Preto () Pardo () Índio () outros			

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO		
	COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CURSO SUBSEQUENTE 2017/1		
CANDIDATO:			
EDITAL Nº :		GRUPO:	
CURSO :			

_____ DATA ____/____/____

Recebido por: _____